

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	348.860	282.525	256.219	265.887	1.153.491
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE CONTAS	400.000	515.407	-	-	915.407
IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA DE CONTAS	-	393.343	600.000	500.000	1.493.343
AÇÕES DE PUBLICIDADE	150.000	161.250	173.957	189.109	674.316
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO - PROMOE	390.000	296.750	304.374	263.465	1.254.589
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	4.804.000	5.164.300	5.571.247	6.056.503	21.596.050
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	100.000	107.500	115.971	126.072	449.543
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.704.000	5.056.800	5.455.276	5.930.431	21.146.507
MANUTENÇÃO DA GESTÃO	4.610.002	5.182.250	5.787.514	6.165.000	21.744.766
OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	4.610.002	5.182.250	5.787.514	6.165.000	21.744.766
TOTAL GERAL	89.606.726	96.239.137	103.815.361	112.797.861	402.459.085
PERCENTUAL DE RECEITA DO TCM - 1,56% DA RRI	88.826.726	95.489.137	103.015.361	111.987.861	399.319.086
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS - RRI	5.694.020.915	6.121.098.543	6.603.548.785	7.178.709.062	25.597.377.305

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 282278
RESOLUÇÃO Nº 10.133/2011/TCM/PA

O Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 77 da Lei Complementar nº 025/1994, que dispõe sobre o encaminhamento da proposta orçamentária deste Tribunal ao Poder Executivo; CONSIDERANDO que a proposta orçamentária deste Tribunal, relativa ao Plano Plurianual 2012-2015, foi aprovada por esse Plenário através da Resolução nº 10.109/2011, de 12/08/2011 e encaminhada ao Poder Executivo para inclusão ao respectivo Projeto de Lei; CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Presidência constante da ata desta data, aprovada à unanimidade;

R E S O L V E:

Aprovar a proposta orçamentária do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará para o exercício de 2012, de acordo com o Anexo I desta Resolução, para inclusão ao Projeto de Lei Orçamentária do exercício já referido.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 01 de setembro de 2011.

ANEXO I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA/2012

PROGRAMA/AÇÃO	FONTE	DESPESA	VALOR 2012
CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL			
Ações de publicidade	0101	Outras Despesas Correntes	150.000,00
Capacitação de Agentes Públicos Municipais	0101	Outras Despesas Correntes	265.900,00
Construção da Escola de Contas	0101	Investimentos	400.000,00
Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos	0101	Pessoal e Encargos Sociais	72.826.300,00
	0101	Outras Despesas Correntes	511.664,00
	0112	Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00
Total			73.637.964,00
Implementação de Ações de Desenvolvimento Organizacional	0101	Outras Despesas Correntes	348.860,00
Modernização do Parque Tecnológico	0101	Outras Despesas Correntes	910.000,00
	0101	Investimentos	390.000,00
Total			1.300.000,00
Modernização do Sistema de Controle Externo - PROMOE	0106	Outras Despesas Correntes	200.000,00
	0106	Investimentos	100.000,00
	6121	Outras Despesas Correntes	40.000,00
	6121	Outras Despesas Correntes	50.000,00
Total			390.000,00
MANUTENÇÃO DA GESTÃO			
Operacionalização das Ações Administrativas	0101	Outras Despesas Correntes	4.430.002,00
	0175	Outras Despesas Correntes	180.000,00
Total			4.610.002,00

VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			
Assistência Médica e Odontológica	0101	Outras Despesas Correntes	100.000,00
Auxílio Alimentação	0101	Outras Despesas Correntes	4.704.000,00
ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES			
Aposentadorias e Pensões	0101	Pessoal e Encargos Sociais	3.700.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO			89.606.726,00

PUBLICAÇÃO DE ATOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 282189
***RESOLUÇÃO Nº 9.993, DE 03/03/2011**

Processo nº 0510012005-00
Origem: Prefeitura Municipal de Óbidos
Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2005
Interessado: Jaime Barbosa da Silva
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Emitir parecer prévio, recomendando à Câmara Municipal de Óbidos, a aprovação, com ressalva, das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. Jaime Barbosa da Silva, o qual deverá recolher aos Cofres Públicos Municipais a quantia de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), equivalentes a 5% (cinco por cento) da remuneração anual do ordenador, tendo em vista a remessa intempestiva do Relatório de Gestão Fiscal – RGF’s do 1º e 2º semestres. Unanimidade
*Republicada por ter saído com incorreção no dia 10 de junho de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 10.078, DE 28/06/2011

Processo nº 170012006-00
Origem: Prefeitura Municipal de Bragança
Assunto: Prestação de Contas de 2006
Responsáveis: Celso Orlando da Silva Leite (01.01 a 08.03.2006) e Edson Luiz de Oliveira (09.03 a 31.12.2006)
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I – Emitir Parecer Prévio contrário à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bragança, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade dos Srs. Celso Orlando da Silva Leite - 1º de janeiro a 08 de março/2006 e Edson Luiz de Oliveira - 09 de março a 31 de dezembro de 2006, devendo o primeiro recolher aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 32.724,60 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), devidamente atualizado, correspondente ao agente ordenador apurado e o segundo, o total de R\$ 58.750,17 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e dezessete centavos), igualmente corrigido, referente ao pagamento indevido de serviços de engenharia, além de multa de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), equivalente a 20% de seus vencimentos anuais, pela remessa intempestiva dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º e 3º quadrimestres, nos termos dos Artigos 52, II, § 2º, da Lei Complementar nº 25/94 e 5º, I, § 1º da Lei nº 10.028/2000;
II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 10.121, DE 04/08/2011

Processo nº 201016477-00
Origem: Gabinete do Prefeito de Belém
Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores
Interessado: Duciomar Gomes da Costa – (Prefeito)
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I – Cadastrar a Lei nº 8.651, de 18 de junho de 2008, do Município de Belém, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, para o período de 2009/2012, com ressalva dos valores fixados para o Presidente e 1º Secretário da Câmara Municipal de Belém, fixados em R\$ 11.100,00 e R\$ 10.637,50, respectivamente, que ultrapassam o teto constitucional resultante da verificação procedida nos autos.